



Joaçaba, 9 de junho de 2026.

Ao
Setor de Licitações/Contratos
Secretaria de Administração e Finanças
Município de Joaçaba/SC

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

FINALIDADE: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS ETORE PEDRINI, CARAMURU E ANGELO SGANZERLA NO MUNICÍPIO DE JOAÇABA/SC

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica nas Ruas Etole Pedrini, Caramuru e Angelo Sganzerla no Município de Joaçaba/SC
Indicação da data pretendida: junho de 2026
Justificativa para a data pretendida: A definição da data para realização do processo licitatório considera a necessidade de planejamento prévio da Administração, bem como a disponibilidade orçamentária e a urgência na execução dos serviços. A programação busca garantir tempo hábil para conclusão dos trâmites legais, assinatura de contrato e início das obras em período adequado, preferencialmente em condições climáticas favoráveis, evitando prejuízos à execução e assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de melhorar as condições de trafegabilidade das vias contempladas, proporcionando maior segurança e conforto aos usuários. Atualmente, as ruas apresentam condições inadequadas de uso, com ocorrência de poeira em períodos secos e lama em períodos chuvosos, impactando diretamente a qualidade de vida da população.

Além disso, a intervenção contribui para o adequado funcionamento dos serviços públicos essenciais, como transporte escolar, coleta de resíduos e atendimento de emergências. A pavimentação também promove valorização urbana e desenvolvimento local, atendendo ao interesse público.

2.1 Possui vinculação ou dependência com outra contratação?

Não / (...) Sim:

3. QUANTIDADE E PRAZO

As quantidades dos serviços a serem executados estão detalhadas nos projetos, planilhas orçamentárias e memoriais descritivos anexos ao presente Termo de Referência, contemplando todos os itens necessários à completa execução das obras.

O prazo de execução será de 03 meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que devidamente justificado e autorizado pela Administração.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e normas técnicas vigentes aplicáveis, incluindo as diretrizes da ABNT e demais órgãos competentes.

A execução compreenderá, entre outros, os serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação (conforme tipo definido em projeto), assentamento de meio-fio, sinalização viária e demais elementos necessários à adequada funcionalidade da via.



Todos os materiais empregados deverão ser de boa qualidade e atender às especificações técnicas exigidas, sendo a execução dos serviços acompanhada e fiscalizada por responsável técnico designado pela Administração, garantindo o cumprimento dos padrões de qualidade e segurança estabelecidos..

5. RESPONSÁVEIS

Responsável pela contratação: Eliane Grassmann e Wesley Flores Perguer;

Responsável pelo setor requisitante: Vilson Sartori

ELIANE GRASSMANN
Diretora de Obras e Urbanismo
Secretaria de Infraestrutura e Agricultura

WESLEY FLORES PERGUER
Técnico Administrativo
Secretaria de Infraestrutura e Agricultura